

Ata de Registro de Preços 07/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
07/2025	158720-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	LUCAS DE SOUZA MOREIRA	26/11/2024 17:06 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23746.007752/2023-88

1. Do objeto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 06/2025

A **Universidade Federal do Sul da Bahia, por meio da Coordenação de Compras e Licitações**, com sede na **Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923**, inscrita no CNPJ/MF sob o **n.º 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela **Pró-reitora de Administração, Sra. Francismary Alves da Silva**, nomeada pela Portaria n. **842 de 04 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2022**, portador da matrícula funcional n. **1032375**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº90089/2025, publicada no **Compras.gov** de **17/07/2025**, processo administrativo n. **23746.007752/2023-88**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **equipamentos de áudio, vídeo, foto e iluminação**, especificados nos itens **1 a 92** do item 1.1 do Termo de Referência, anexo **I do edital de Licitação n. 06/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA , CNPJ: 61.657.396/0001-39, Endereço: ROD. PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, Nº 4097 COSTA DO RIO – PASSO DE TORRES/SC CEP: 88.980-000 Telefone: 51 993945757, E-mail: ddklicitacoesecontratos@gmail.com, representante: Cauana Kuhn da Silva)								
	X	Especificação	Marc a	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
6		Gravador Som Tipo: Portátil , Tensão Alimentação: Bivolt V, Características Adicionais: Microfone Embutido, Usb , Tipo Display: Lcd , Funções: 6 Canais De Gravações Smultâneas. Unidade De Fornecimento: Unidade	SONY	SONY	UNID	4	1	R\$ 850,00	12 meses
10		Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 16 UN, Equalização: Gráfica 7 Bandas , Tensão Alimentação: 110 /220 V, Características Adicionais: Phantom Power, 3 Saídas Auxiliares, 6 Barramentos, Acessórios: 10 Pré-Amplificadores De Microfone Alta Precisão,, Unidade De Fornecimento: Unidade	SOUN DVOIC E	MS162	UND	1	1	R\$ 1.650,00	12 meses
22		GRAVADOR /REPRODUTOR Aplicação: Gravador Digital De Voz, Capacidade Armazenamento: 4, Interface: Usb, Tipo: Portátil Digital, Características Adicionais: Microfone Incorporado/Fone De Ouvido/Bateria E Cab	KNUP	KNUP	UND	1	1	R\$ 673,20	12 meses
25		CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL Tipo Foco: Automático E Manual,, Tipo Memória: Compact Flash, Sdxc,	CANO N	CANON	UND	1	1	R\$ 6.138,00	12 meses

	Sdhc, Sd, Tipo Visor: Lcd 3,2 Touch Screen, Interface: Usb, Monitor: Colorido 2,5", Resolução Máxima: 30.4 Megapixels, Formato Gravação Imagem: Raw E Jpeg, Alimentação Câmera: Bateria,							
30	GRAVADOR SOM "Tipo: Portátil Características Adicionais: Microfone Embutido, Entr. Fone Ouvido E Microfone, Tipo Display: Lcd Fonte Alimentação Energia: Pilha Formato Gravação: Wav Até 24bits/96khz E Mp3 Até 320kbps Portas De Entrada: 2 (P2) Capacidade Memória Interna: 4 GB	ZOON	H1N1	UND	3	1	R\$ 1.400,00	12 meses
35	Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 10 UN, Equalização: 3 Bandas De Equalização , Características Adicionais: 2 Canais Mono E 4 Canais Estéreo, Filtro Low Cut,.	VEDO	10 CANAIS	UND	1	1	R\$ 1.100,00	12 meses
80	MESA ÁUDIO / VÍDEO Tipo Entrada: Balanceada, Equalização: 3 Vias, Controle Ganho: 40, Características Adicionais: Com Processador De Efeitos Digitais Emac 32 Bits E, Quantidade Canais: 12, Tensão Alimentação: 110/220	VEDO	12 CANAIS	UND	5	1	R\$ 900,00	12 meses
84	MESA ÁUDIO / VÍDEO Equalização: Interface De Som Multiefeitos, Características Adicionais: Mixer Amplificador Com Usb, Quantidade Canais: 12, Tensão Alimentação: Bivolt Unidade De Fornecimento: Unidade Comprimento Haste: 30 C.	VEDO	VEDO	UND	6	1	R\$ 1.050,00	12 meses

89	CAIXA ACUSTICA Potência: 200, tamanho alto-falante: 10, largura: 330, altura: 460, profundidade: 330, cor: preta, características adicionais: usb, cartão de memória, p2 e rca bluetooth 2 canais.	TRC	TRC	UND	1	1	R\$ 850,00	12 meses
91	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL TIPO VISOR: LCD ARTICULÁVEL DE 3.0" TOUCH SCREEN, FORMATO GRAVAÇÃO IMAGEM: PADRÃO JPEG / RAW / MP4, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 (30P/24P 25P), 1280 X 720 (60P / 50P), INTERFACE: USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPARO CONTÍNUO DE ATÉ 5,0 FPS, ISO:100-12800, CAPACIDADE MEMÓRIA: CARTÃO SD, ACESSÓRIOS: BOLSA, CARREGADOR BATERIA, ALÇA DE PESCOÇO.	CANON	CANON	UND	4	1	R\$ 4.500,00	12 meses

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Sul da Bahia.

3.2 *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à*

ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. ~~Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7. Justificativa: Não se aplica.~~

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência

da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO I ao Edital**.

11.2. ~~No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa do mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Justificativa: não se aplica.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teixeira de Freitas,

26 de Novembro de

2025

Assinaturas

Documento assinado digitalmente
 FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Data: 01/12/2025 16:31:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do órgão gerenciador

DDK
LICITACOES E
CONTRATOS
LTDA:61657396000139
6000139

Assinado digitalmente por DDK
LICITACOES E CONTRATOS
LTDA:61657396000139
DN: C=BR, S=SC, L=PASSO DE TORRES,
O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=
07808224000173, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
ARINIVIA, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=DDK
LICITACOES E CONTRATOS
LTDA:61657396000139
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 20:20:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado (s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Fornecedor (<i>Goncalves Empreendimentos Comerciais LTDA, CNPJ: 50.136.382/0001-53, Rua Das Palmeiras 77 Loja 1 Engenho Velho da Federacao Salvador BA, CEP: 40220-880. Contato: (71) 99626-1541 e-mail: alivalgoncalvespt@gmail.com</i>)							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
25	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL Tipo Foco: Automático E Manual,, Tipo Memória: Compact Flash, Sdxc, Sdhc, Sd, Tipo Visor: Lcd 3,2 Touch Screen, Interface: Usb, Monitor: Colorido 2,5", Resolução Máxima: 30.4 Megapixels, Formato Gravação Imagem: Raw E Jpeg, Alimentação Câmera: Bateria	SONY	Alpha ZV-E10 - Câmera Vlog sem espelho com lente i	Unidade	1	1	R\$ 6.138,00	12 meses de garantia

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	<p>Fornecedor (CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ: 35.046.657/0001-74, Rua Gardenia 215 Lote 05 Quadrac Jardim Asteca Vila Velha – ES, CEP: 29104-510. Telefone: (27) 8886-1300 EMAIL: contato@audioecia.com.br)</p>							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
10	Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 16 UN, Equalização: Gráfica 7 Bandas , Tensão Alimentação: 110 /220 V, Características Adicionais: Phantom Power, 3 Saídas Auxiliares, 6 Barramentos, Acessórios: 10 Pré-Amplificadores De Microfone Alta Precisão,	BRASOM	BRA16.6	Unidade	1	1	R\$ 2.550,92	12 meses de garantia
80	MESA ÁUDIO / VÍDEO Tipo Entrada: Balanceada, Equalização: 3 Vias, Controle Ganho: 40, Características Adicionais: Com Processador De Efeitos Digitais Emac 32 Bits E, Quantidade Canais: 12, Tensão	Brasom	12.6	Unidade	5	1	R\$ 2.017,10	12 meses de garantia

	Alimentação: 110/220							
84	MESA ÁUDIO / VÍDEO Equalização: Interface De Som Multiefeitos, Características Adicionais: Mixer Amplificador Com Usb, Quantidade Canais: 12, Tensão Alimentação: Bivolt Unidade De Fornecimento : Unidade Comprimento Haste: 30 C.	AMW	M12 FX	Unidade	6	1	R\$ 2.149,99	12 meses de garantia

	Fornecedor (NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ: 52.823.703/0001-13, Avenida dos Engenheiros, 431 - Sala 609 - Manacás –Belo Horizonte -Minas Gerais CEP: 30840-563. Telefone: (31) 3657-0127 EMAIL: licitacao.nanetshop@outlook.com)							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
10	Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 16 UN, Equalização: Gráfica 7 Bandas , Tensão Alimentação: 110 /220 V, Características Adicionais: Phantom Power, 3 Saídas Auxiliares, 6 Barramentos, Acessórios: 10 Pré-Amplificadores De Microfone Alta Precisão,	Vedo	Vda216l	Unidade	1	1	R\$ 2.797,33	12 meses de garantia
22	GRAVADOR /REPRODUTOR Aplicação: Gravador Digital De Voz, Capacidade Armazenamento: 4, Interface: Usb, Tipo: Portátil Digital, Características Adicionais: Microfone Incorporado/Fone De Ouvido/Bateria E Cab r	Sony	ICD-PX240 4GB	Unidade	1	1	R\$ 967,00	12 meses de garantia

30	GRAVADOR SOM "Tipo: Portátil Características Adicionais: Microfone Embutido, Entr. Fone Ouvido E Microfone, Tipo Display: Lcd Fonte Alimentação Energia: Pilha Formato Gravação: Wav Até 24bits/96khz E Mp3 Até 320kbps Portas De Entrada: 2 (P2) Capacidade Memória Interna: 4 GB	Sony	ICD-PX240 4GB	Unidade	3	1	R\$ 1.834,00	12 meses de garantia
35	Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 10 UN, Equalização: 3 Bandas De Equalização , Características Adicionais: 2 Canais Mono E 4 Canais Estéreo, Filtro Low Cut,..	TOMATE	TYT-012	Unidade	1	1	R\$ 1.745,00	12 meses de garantia
80	MESA ÁUDIO / VÍDEO Tipo Entrada: Balanceada, Equalização: 3 Vias, Controle Ganho: 40, Características Adicionais: Com Processador De Efeitos Digitais Emac 32 Bits E, Quantidade Canais: 12, Tensão Alimentação: 110/220	Amw	L12	Unidade	5	1	R\$ 3.403,00	12 meses de garantia
84	MESA ÁUDIO / VÍDEO Equalização: Interface De Som Multiefeitos, Características Adicionais: Mixer Amplificador Com Usb, Quantidade Canais: 12, Tensão Alimentação: Bivolt Unidade De Fornecimento: Unidade Comprimento Haste: 30 C.	Soundvoice	Ma1230	Unidade	6	1	R\$ 7.062,00	12 meses de garantia
89	CAIXA ACUSTICA Potência: 200, tamanho alto-falante: 10, largura: 330, altura: 460, profundidade: 330, cor: preta, características adicionais: usb, cartão de memória, p2 e rca bluetooth 2 canais.	AMVOX	ACA 480 VIPER II	Unidade	1	1	R\$ 1.921,00	12 meses de garantia

	Fornecedor (MAYKON VIEIRA DA COSTA BOECHAT DA SILVA - ME, CNPJ: 51.053.109/0001-28, ROD AMARAL PEIXOTO, Nº 1205 – COMP: LOJA 101 B, CEP: 28.981-626, BAIRRO: PARQUE HOTEL, CIDADE: ARARUAMA- RJ. Contato: e-mail: maykonvieiraboechat@gmail.com)							
Itens do TR	Especificação	Marc a	Model o	Unidad e	Quantidad e Máxima	Quantida de Mínima	Val or Un	Prazo garanti a ou valida de

91	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL TIPO VISOR: LCD ARTICULÁVEL DE 3.0" TOUCH SCREEN, FORMATO GRAVAÇÃO IMAGEM: PADRÃO JPEG / RAW / MP4, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 (30P/24P 25P), 1280 X 720 (60P / 50P), INTERFACE: USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPARO CONTÍNUO DE ATÉ 5,0 FPS, ISO:100-12800, CAPACIDADE MEMÓRIA: CARTÃO SD, ACESSÓRIOS: BOLSA, CARREGADOR BATERIA, ALÇA DE PESCOÇO.	canon	EOS Rebel T7	Unidade	4	1	R\$ 5.650,00	12 meses de garantia
----	--	-------	--------------	---------	---	---	--------------	----------------------

	Fornecedor (KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 04.932.770/0001-23, RUA PROF. MAX HUMPL 1139 APTO 02 - SALTO DO NORTE CEP- 89.065.500 - BLUMENAU -SC. Contato: (47) - 3209-8789, e-mail: macarinicomercial@gmail.com , Responsável: Juceline Detzel)							
Item do TR	Especificação	Marc a	Model o	Unidad e	Quantidad e Máxima	Quantida de Mínima	Val or Un	Prazo garantia ou validade
91	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL TIPO VISOR: LCD ARTICULÁVEL DE 3.0" TOUCH SCREEN, FORMATO GRAVAÇÃO IMAGEM: PADRÃO JPEG / RAW / MP4, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 (30P/24P 25P), 1280 X 720 (60P / 50P), INTERFACE: USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPARO CONTÍNUO DE ATÉ 5,0 FPS, ISO:100-12800, CAPACIDADE MEMÓRIA: CARTÃO SD, ACESSÓRIOS: BOLSA, CARREGADOR BATERIA, ALÇA DE PESCOÇO.	CANON	R50	Unidade	4	1	R\$ 5.750,00	12 meses de garantia

1080 (30P/24P 25P), 1280 X 720 (60P / 50P), INTERFACE: USB, CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: DISPARO CONTÍNUO DE ATÉ 5,0 FPS, ISO:100-12800, CAPACIDADE MEMÓRIA: CARTÃO SD, ACESSÓRIOS: BOLSA, CARREGADOR BATERIA, ALÇA DE PESCOÇO.						
---	--	--	--	--	--	--

Emitido em 17/12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025 - SCO - CPF (11.01.03.04.05.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/12/2025 14:53)

LUCAS DE SOUZA MOREIRA
CHEFE - TITULAR
SCO - CPF (11.01.03.04.05.02.04)
Matrícula: ####409#2

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **59**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **26ce37d64e**